



Id:0E2883AFE005C711

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
 CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.
 CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

DECRETO Nº. 63/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito adicional
 suplementar no valor que
 especifica e dá outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, Inciso I, da Lei nº. 568/2020, de 21 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para reforço das dotações especificadas no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes das anulações das dotações especificadas no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e três dias do mês de junho de 2021, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

Maria Aparecida Miranda Dias
 CPF: 693.500.203-82
 Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO, 64780-000, Anísio de Abreu-PI
 CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 63/2021, de 23 de Junho de 2021
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

| | | | |
|------------------------|---|--|------------|
| 08.02.08.244.0003.2054 | Manutenção dos Servs. de Conv. e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 60.000,00 |
| 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 60.000,00 |
| 08.02.08.243.0003.2064 | Manutenção do Programa Criança Feliz | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 40.000,00 |
| 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 40.000,00 |
| 05.02.10.301.0022.2033 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 16.000,00 |
| 214 | Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 16.000,00 |
| 05.02.10.301.0022.2025 | Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 120.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 120.000,00 |
| 05.02.10.301.0022.2032 | Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 115.000,00 |
| 214 | Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ... | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 115.000,00 |
| 13.01.15.452.0004.2074 | Manutenção dos Encargos de Infraestrutura Urbana | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 22.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 22.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO | | | 373.000,00 |

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF 353 128 153-49

DECRETO Nº 63/2021, DE 23 de Junho de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

| | | | |
|------------------------|--|--|------------|
| 08.02.08.244.0003.2054 | Manutenção dos Servs. de Conv. e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | | 60.000,00 |
| 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 10.000,00 |
| 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 70.000,00 |
| 08.02.08.243.0003.2064 | Manutenção do Programa Criança Feliz | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | | 30.000,00 |
| 311 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 30.000,00 |
| 05.02.10.301.0022.1032 | Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | 251.000,00 |
| 1 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 251.000,00 |
| 13.01.15.451.0004.1078 | Construção e Recuperação de Calçamento em Paralelepípedo | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | 22.000,00 |
| 520 | Outras Transferências de Convênios dos Estados | | |
| TOTAL DA AÇÃO | | | 22.000,00 |
| TOTAL DO ANEXO | | | 373.000,00 |

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF 353 128 153-49

Id:030E57ECF3B5C26A

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

ALTOS
 PARATODOS

PORTARIA GB-PMA Nº 225/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, COSME CAMPELO DA FONSECA, CPF: 277.953.143-68, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO GABINETE DO PREFEITO, CC-01, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 28 de Junho de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
 MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal de Altos